



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 0030/2022 – Convênio

I. CONVENIENTE

Confederação Brasileira de Boxe
CNPJ: 33.836.065/0001-20
E-mail: licita@cbboxe.com.br

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO CADETE JUVENIL DE BOXE 2022 - MASCULINO E FEMININO E DESAFIO INTERNACIONAL DE BOXE 2022

Processo: 71000.010229/2022-14

O Convênio 930014

Proposta/plano de trabalho 2986/2022

Órgão Concessor do Convênio: MINISTÉRIO DA CIDADANIA – Secretaria Especial de Esporte

Ações a serem custeadas:

HOSPEDAGEM E DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO

Objetivo:

Receber propostas dos serviços e abaixo listados, de acordo com as regras e especificações deste edital.

Prazo para envio ou revalidação de orçamentos já enviados: 3 (três) dias da data de publicação deste edital.

Data da publicação do Edital: 24/06/2022

Recebimento das propostas: Até às 12hs de 08/07/2022

EDITAL: O presente edital visa Contratar por meio de Pessoas Jurídicas, com perfil de qualificação de serviço conforme enquadramento previsto em CONCLA:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços – Agência de Viagens - para intermediação hospedagem hoteleira nacional, e alimentação de atletas, membros da equipe técnica, dirigentes e funcionários da CBBoxe, ou outros indicados pela mesma, conforme demanda, exclusivamente para atender a realização de hospedagem e alimentação para REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO CADETE JUVENIL DE BOXE 2022 - MASCULINO E FEMININO E DESAFIO INTERNACIONAL DE BOXE 2022

A proponente deverá garantir os seguintes critérios:

O serviço de hospedagem com acompanhamento do café da manhã inclusivo na diária, na seguinte identificação quantitativa:

Hotel capaz de comportar a hospedagem, alimentação e a área de treino e competição.

Observa-se a classificação da Hospedagem para acomodação do **Tipo Simples, para “Dirigentes/ Oficiais”**

Serviço de Hospedagem:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE
FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933
CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20
WWW.CBBOXE.ORG.BR

HOSPEDAGEM	QTDE DE PAX'S	TIPO DE ACOMODAÇÃO	3/9	4/9	5/9	6/9	7/9	8/9	9/9	10/9	11/9	12/9	QTDE DE APARTAMENTOS
Dirigentes/ Oficiais (5 pessoas)	5	Single	5	5	5	5	5	5	5	5	5	Check-out	45 x
ITOS (12 pessoas)	12	Twin	0	6	6	6	6	6	6	6	Check-out	0	42 x
Árbitros (16 pessoas)	16	Twin	0	8	8	8	8	8	8	8	Check-out	0	56 x
Médicos (2 pessoas)	2	Twin	0	1	1	1	1	1	1	1	Check-out	0	7 x
Técnicos (12 pessoas)	12	Twin	0	6	6	6	6	6	6	6	Check-out	0	42 x
Atletas (218 pessoas)	218	Twin	0	109	109	109	109	109	109	109	Check-out	0	763 x
Atletas das Seleções Brasileira e Argentina (32 pessoas)	32	Twin	0	0	0	0	0	0	16	16	16	0	48 x
SUBTOTAL (HOSPEDAGEM)	307		10	140	140	140	140	140	156	156	26		1048 x

2

1.1 Hospedagem - Dirigentes/ Oficiais

Diária de Hospedagem - Acomodação Single 05 pessoas x 9 Diárias = 45 diárias.

1.1.1 Hospedagem - ITOS

Diária de Hospedagem - Acomodação Twin (12 pessoas/quarto duplo x 7 Diárias = 42 diárias)

1.1.2 Hospedagem - Árbitros

Diária de Hospedagem - Acomodação Twin (16 pessoas/quarto duplo x 7 Diárias = 56 diárias)

1.1.3 Hospedagem - Médicos

Diária de Hospedagem - Acomodação Twin (02 pessoas/quarto duplo x 7 diárias = 07 diárias)

1.1.4 Hospedagem - Técnicos

Diária de Hospedagem - Acomodação Twin (12 pessoas/quarto duplo x 7 Diárias = 42)

1.1.5 Hospedagem - Atletas

Diária de Hospedagem - Acomodação Twin (218 atletas/quarto duplo x 7 Diárias)

1.1.6 Hospedagem - Atletas das Seleções Brasileira e Argentina

Diária de Hospedagem - Acomodação Twin (32 atletas/quarto duplo x 3 Diárias = 48 diárias)

2. Serviço de alimentação

As refeições ofertadas no serviço da hotelaria, será repleta por opções diversificadas, devido a uma modalidade que está altamente relacionamento com o controle do peso corporal, cada atleta terá opção de escolha para refeições como por massas, carnes, saladas. Informamos que bebidas como água e sucos naturais estarão disponíveis também de forma gratuita para os participantes.

ALMOÇO E JANTAR	QTDE DE PAX'S	3/9	4/9	5/9	6/9	7/9	8/9	9/9	10/9	11/9	12/9	QTDE DE REFEIÇÕES
Almoço para Dirigentes/ Oficiais (5 pessoas)	5	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	45
Jantar para Dirigentes/ Oficiais (5 pessoas)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	45
Almoço para ITOS (12 pessoas)	12	0	0	12	12	12	12	12	12	12	0	84
Jantar para ITOS (12 pessoas)	12	0	12	12	12	12	12	12	12	Checkout	0	84
Almoço para Árbitros (16 pessoas)	16	0	0	16	16	16	16	16	16	16	0	112
Jantar para Árbitros (16 pessoas)	16	0	16	16	16	16	16	16	16	Checkout	0	112
Almoço para Médicos (2 pessoas)	2	0	0	2	2	2	2	2	2	2	0	14
Jantar Médicos (2 pessoas)	2	0	2	2	2	2	2	2	2	Checkout	0	14
Almoço para Técnicos (12 pessoas)	12	0	0	12	12	12	12	12	12	12	0	84
Jantar para Técnicos (12 pessoas)	12	0	12	12	12	12	12	12	12	Checkout	0	84
Almoço para Atletas (218 pessoas)	218	0	0	218	218	218	218	218	218	218	Checkout	1526
Jantar para Atletas (218 pessoas)	218	0	218	218	218	218	218	218	218	Checkout	0	1526
Almoço - Atletas da Seleção Brasileira e Argentina (32 pessoas)	32	0	0	0	0	0	0	32	32	32	0	96
Jantar - Atletas da Seleção Brasileira e Argentina (32 pessoas)	32	0	0	0	0	0	32	32	32	Checkout	0	96
Almoço para Staff (10 pessoas)	10	0	10	10	10	10	10	10	10	10	Checkout	80
Jantar para Staff (10 pessoas)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	Checkout	90



SUBTOTAL (ALIMENTAÇÃO)	614	15	290	550	550	550	582	614	614	322	0	4092
------------------------	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	---	------

- 2.1 Almoço para Dirigentes/ Oficiais (5 pessoas) x 9 refeições = 45 Diárias
- 2.2 Jantar para Dirigentes/ Oficiais (5 pessoas) x 9 refeições = 45 Diárias
- 2.3 Almoço para ITOS (12 pessoas) x 7 refeições = 84 Diárias
- 2.4 Jantar para ITOS (12 pessoas) x 7 refeições = 84 Diárias
- 2.5 Almoço para Árbitros (16 pessoas) x 7 refeições = 116 Diárias
- 2.6 Jantar para Árbitros (16 pessoas) x 7 refeições = 116 Diárias
- 2.7 Almoço para Médicos (2 pessoas) x 7 refeições = 14 Diárias
- 2.8 Jantar Médicos (2 pessoas) x 7 refeições = 14 Diárias
- 2.9 Almoço para Técnicos (12 pessoas) x 7 refeições = 84 Diárias
- 2.10 Jantar para Técnicos (12 pessoas) x 7 refeições = 84 Diárias
- 2.11 Almoço para Atletas (218 pessoas) x 7 refeições = 1526 Diárias
- 2.12 Jantar para Atletas (218 pessoas) x 7 refeições = 1526
- 2.13 Almoço - Atletas da Seleção Brasileira e Argentina (32 pessoas) x 7 refeições = 96 Diárias
- 2.14 Jantar - Atletas da Seleção Brasileira e Argentina (32 pessoas) x 7 refeições = 96 Diárias
- 2.15 Almoço para Staff (10 pessoas) x 8 refeições = 80 Diárias
- 2.16 Jantar para Staff (10 pessoas) x 9 refeições = 90 Diárias

III. ESPECIFICAÇÕES

1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado da concorrente por e-mail para o endereço eletrônico: licita@cbboxe.com.br, ou fisicamente no endereço sede da Confederação Brasileira de Boxe à Rua Gomes Freire, nº 330 – Lapa – São Paulo – SP – CEP 05075-010, contando o serviço prestado e valor total da proposta, EM REAIS.

A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante;

A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação do resultado para todos os participantes nas redes sociais da Confederação Brasileira de Boxe;

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- I. Recebimento das propostas comerciais ou de preços;
- II. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- III. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo;
- IV. Deliberação da Confederação Brasileira de Boxe quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto;
- V. Pedido dos documentos de habilitação e análise da documentação;

Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinado pelo presidente da comissão julgadora;



É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se a forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade;

4

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

A empresa participante, em vias de ser julgada vencedora declarada do Processo Seletivo, ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a Confederação Brasileira de Boxe poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- I. Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- II. Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da Confederação Brasileira de Boxe comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;

Será declarada mais bem classificada, neste Processo Seletivo a empresa participante que apresentar o menor valor total estimado. A remuneração da Proponente deverá estar incluída no valor da proposta.

A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento, informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a Confederação Brasileira de Boxe;

A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação das demais empresas participantes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O pagamento se realizará através de depósito bancário, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços discriminados na mesma e dados do convênio;

Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovadas a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estas, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da Confederação Brasileira de Boxe poderão ficar impossibilitadas de contratação ou se já contratadas poderão ficar impossibilitados de manter seu contrato vigente;

A Confederação Brasileira de Boxe não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto;

A Confederação Brasileira de Boxe poderá, a qualquer momento e em qualquer estágio que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

A fiscalização da Confederação Brasileira de Boxe procederá à conferência do serviço prestado, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente;



Fica condicionada à contratação da empresa prestadora deste serviço comprovar que tem condições de comunicação na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), através de documento a ser apresentado como anexo, em seu quadro próprio ou parceria confirmada.

A comprovação se dará através de documento que comprove a formação deste profissional em nível superior conforme Decreto 5.626/05, que regulamentou a Lei 10.436/02.

5. PRAZO

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ as 12hs do dia 08/07/2022

O prazo de validade das propostas será de no máximo 30 (trinta) dias.

6. ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas relativas à interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas à Confederação Brasileira de Boxe, por escrito, no endereço abaixo, até 2 (dois) dias antes da entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação da Confederação Brasileira de Boxe por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

A/C – Comissão de Licitação

licita@cbboxe.com.br

Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes, por questões de equidade e transparência, serão transmitidos às demais, por escrito.

São Paulo, 24 de junho de 2022

Marcos Candido de Brito
PRESIDENTE